

Serviço Público Federal Ministério da Educação





EDITAL № 23, DE 8 DE AGOSTO DE 2023. CÂMPUS DE PARANAÍBA COMISSÃO ESPECIAL CURSO DE PSICOLOGIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PSICOLOGIA DA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA - CPAR, instituída pela Portaria nº 75 - CPAR/UFMS, de 3 de agosto de 2023, do Câmpus de Paranaíba da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 91/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida					
CIDADE/MS										
CPAR	Psicologia/Psicanálise, Psicopatologia e Diversidade Humana	1	40	Vespertino/ Noturno	Doutorado*					

^{*}Candidatos com titulação de Mestre ou Especialista poderão participar do processo seletivo conforme disposto no item 3.1, alíneas "e" e "f".

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total	Total	Total	
		Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre	Doutor
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

- 2.1. Auxílio Alimentação:
 - I 40h: 658,00
 - a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:
 - a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
 - c) Cópia do diploma de graduação;
 - d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em Psicologia; e
 - cópia do título de doutor em Psicologia ou da ata de defesa do doutorado.
 - e) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
 - cópia do diploma de graduação em Psicologia; e
 - cópia do título de mestre em Psicologia ou da ata de defesa do mestrado.
 - f) Para candidatos com a titulação de Especialista:



- cópia do diploma de graduação em Psicologia; e
- cópia do certificado de especialista em Psicologia ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>, no período de **14 de** agosto de **2023** a **16 de** agosto de **2023**.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **9h, do dia 28 de agosto de 2023,** na Sala de aula 07, do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba MS.
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.4. A prova escrita será realizada **no dia 28 de agosto de 2023, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática,** na Sala de aula 07, do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba MS e terá duração máxima de 2 horas.
- 6.5. A prova didática será realizada no dia **4 de setembro de 2023 às 9h**, na Sala de aula 07, do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba MS. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá a sequência dos números das inscrições. O candidato que desejar utilizar além do quadro, giz e apagador disponibilizados para sua apresentação, deverá providenciar seus equipamentos. O candidato será o único responsável pela instalação, utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.
- 6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **4 de setembro de 2023**, após o término da prova didática de todos os candidatos.
- 6.7. O edital com o resultado final será divulgado no dia **4 de setembro de 2023**, após o término dos trabalhos da seleção, no endereço eletrônico: https://cpar.ufms.br.

7. **INFORMAÇÕES GERAIS:**

- 7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
 - a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;
 - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou

- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
 - a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
 - b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação
- 7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **05/12/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 91/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Programa para a Prova Escrita:

- 1. Inconsciente: descritivo, sistemático, dinâmico.
- 2. Teoria da Sexualidade Infantil.
- 3. Introdução ao pensamento de Lacan e Klein.
- 4. Etapas do Psicodiagnóstico.
- 5. Funções Psíquicas e suas alterações.
- 6. Ideologia e diversidade: eugenia na ciência, nas políticas públicas sociais, na educação e saúde.
- 7. Preconceito e discriminação no contexto escolar, institucional e social.
- 8. Visão integrada dos processos psicológicos básicos nas diferentes abordagens da Psicologia.

Programa para a Prova Didática:

- 1. Teoria da Sexualidade Infantil.
- 2. Definição conceitual, epidemiologia e diagnóstico dos transtornos mentais, conforme a taxonomia do DSM-5TR.
- 3. Ideologia e diversidade: eugenia na ciência, nas políticas públicas sociais, na educação e saúde.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSIQUIATRIA. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. DSM-5TR 5.ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2023.

BARLOW, D. H.; DURAND, V. M. Psicopatologia: Uma abordagem integrada. 8.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Psicologia e Diversidade Sexual: Desafios para Uma Sociedade de Direitos. Brasília, Df: CFP, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Relações Raciais: Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas/Os. Brasília: CFP, 2017.

CUNHA, J. C. Psicodiagnóstico - V. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.



DAVIDOFF, L. L. Introdução à Psicologia. São Paulo: Makron Books do Brasil, 2008.

EIZIRIK C. L.; AGUIAR R. W.; SCHESTATSKY, S. S. (Org.) Psicoterapia de orientação analítica: fundamentos teóricos e clínicos. Porto Alegre: Artes Médicas. 2005.

FENICHEL, O. Teoria psicanalítica das neuroses: fundamentos e bases da doutrina psicanalítica. São Paulo: Atheneu, 2005.

FREUD, S. Obras completas: Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

GLEITMAN, H.; JAMES, G.; REISBERG, D. Psicologia. Porto Alegre: Artmed, 2009. GOFFMAN, E.. Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. 4. Ed. Rio de Janeiro, Rj. Ltc, 2015.

GOULD, S. J. A falsa medida do homem. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

JERUSALINSKY, A. Psicanálise e desenvolvimento infantil. São Paulo: Artes e ofícios, 2003.

KLEIN, M. A psicanálise da criança. Porto Alegre: Artes Médicas.

LAPLANCHE, J.; PONTALIS, J. B. Vocabulário de Psicanálise. São Paulo: Martins Fontes, 1975.

MENINGER, K. A.; HOLZMAN, P. S. Teoria da técnica psicanalítica. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

MYERS, Davis G. Psicologia. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2015

NASIO, J. D. Introdução às obras de Freud, Ferenczi, Groddeck, Klein, Winnicott. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

SAWAIA, B. As Artimanhas da Exclusão. Editora Vozes, 2014.

SEGAL, H. Introdução à obra de Melanie Klein. Rio de Janeiro: Imago, 1975.

Paranaíba, 8 de agosto de 2023.

LUANA GRASIELE LUCA Presidente da Comissão Especial







Documento assinado eletronicamente por **Luana Grasiele Luca, Professora do Magistério Superior**, em 08/08/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **4250957** e o código CRC **27D371A0**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário Fone: (67)3669-0102 CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

